

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 07/2024  
PROCESSO Nº 00150-00001133/2024-56

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.507.277/0001-05, neste ato representada por ROGÉRIO SOARES DE ALMEIDA SILVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "XLVII VIA SACRA DO PARANOÁ", a ser executado na Região Administrativa do Paranoá - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO:** 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 179.990,91 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e um centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0346; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 179.990,91 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00169, emitida em 21/03/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 03/06/2024. **CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA:** 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA:** KARLA GOMES REIS - Matrícula nº 255.703-7 - Assessora e FAGNER W. DA CONCEIÇÃO - Matrícula nº 255.636-7 - Assessor. Data da assinatura: 22 de março de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ROGÉRIO SOARES DE ALMEIDA SILVEIRA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-0000063/2024-19, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Chamamento Público nº 08/2024 - chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa executar o que segue: PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, publicado no Diário Oficial no Distrito Federal nº 36, de 22 de fevereiro de 2024, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do Critério de Seleção "E" do Item 1.2 do ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Onde se lê:

"E - Experiência da OSC em relação ao objeto do Edital"

Leia-se:

"E - Experiência da OSC em relação aos objetivos do Edital"

2. ALTERAR a redação do Critério de Seleção "F" do Item 1.2 do ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Onde se lê:

"F - Experiência da equipe especializada envolvida na proposta em relação ao objeto do Edital"

Leia-se:

"F - Experiência da equipe especializada envolvida na proposta em relação aos objetivos do Edital"

3. ALTERAR a redação do Item 1.7 do ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Onde se lê:

"1.7. A experiência da OSC em relação ao objeto do Edital é avaliada em relação à:"

Leia-se:

"1.7. A experiência da OSC em relação aos objetivos do Edital é avaliada em relação à:"

4. ALTERAR a redação do Item 1.7.1 do ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Onde se lê:

"1.7.1. Experiência da instituição em projetos com objetos similares ou idênticos;"

Leia-se:

"1.7.1. Experiência da instituição em projetos com objetivos similares ou idênticos;"

5. ALTERAR a redação do Item 1.8 do ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Onde se lê:

"1.8. A experiência da equipe especializada envolvida na proposta em relação ao objeto do Edital refere-se à competência e à experiência dos membros da equipe que estarão envolvidos na execução do projeto. Aqui estão alguns aspectos que geralmente são considerados durante essa avaliação:"

Leia-se:

"1.8. A experiência da equipe especializada envolvida na proposta em relação aos objetivos do Edital refere-se à competência e à experiência dos membros da equipe que estarão envolvidos na execução do projeto. Aqui estão alguns aspectos que geralmente são considerados durante essa avaliação:"

6. ALTERAR a redação do Item 6.1.1:

Onde se lê:

"6.1.1. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme o Anexo II deste Edital) em formato PDF, para o endereço eletrônico: protocolo@cultura.df.gov.br, devidamente identificado com o assunto "PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA", no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2024 até às 23h59. Cada arquivo deve ter no máximo 20 MB";

Leia-se:

"6.1.1. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme o Anexo II deste Edital) em formato PDF, para o endereço eletrônico: protocolo@cultura.df.gov.br, devidamente identificado com o assunto "PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA", no período de 22 de fevereiro a 31 de março de 2024 até às 23h59";

7. INCLUIR o Item 6.1.1.1, após o Item 6.1.1., do item 6 - ETAPAS, da PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

"6.1.1.1. Os e-mails enviados não podem ter tamanho superior a 20 Mb e não poderão ser enviados arquivos para acesso em drive".

8. INCLUIR o Item 6.1.1.2, após o Item 6.1.1., do item 6 - ETAPAS, da PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

"6.1.1.2. Podem ser enviados tantos e-mails quantos necessários para garantir o conjunto de documentos suficientes para cumprir as obrigações da fase de inscrição, devendo ser enviado apenas 1 anexo por e-mail".

9. INCLUIR o Subitem 6.1.1.3, após o Item 6.1.1., do item 6 - ETAPAS, da PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

"6.1.1.3. Em atendimento à Portaria nº 27 de 02/02/2024, os e-mails a serem enviados deverão conter assinatura eletrônica no padrão ICP-Brasil ou outro instrumento formal de validação de assinatura (a exemplo da assinatura eletrônica disponível no site Gov.br)."

10. Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Edital.

Brasília/DF, 23 de março de 2024

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 104/2024

PROCESSO: 00150-00007205/2023-98; NOTA DE EMPENHO Nº 00817/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROSANGELA APARECIDA NUGOLI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 104/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O Mamulengo Vai à Escola" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ROSANGELA APARECIDA NUGOLI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 107/2024

PROCESSO: 00150-00007260/2023-88; NOTA DE EMPENHO Nº 00915/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZA CHAGAS DAS MERCÊS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 107/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Podcast Faz-se Filmes" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e